

LEI Nº 1.749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.310

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes -AMAS.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes - AMAS, localizada na cidade de Augustinópolis-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado